

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia

EDITAL Nº 007/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EMPREENDEDORES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ECONOMIA CRIATIVA E PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS DA TEC CAMPOS INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA, doravante denominada TEC INCUBADORA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para seleção de projetos de empreendedores para participarem do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa – Lei nº 9.340, de 17 de julho de 2023, que visa apoiar, com bolsas de empreendedorismo, a profissionalização de empreendedores através do Curso de Plano de Negócios para a Economia Criativa na TEC Campos Incubadora.

1. DOS CONCEITOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

1. Este Edital está em consonância com a Lei nº 9.340, de 17 de julho de 2023, que altera a Lei Municipal nº 9.130, de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
2. A Economia Criativa está relacionada a tudo que se assiste, ouve e interage. Ou seja, tudo que é compreendido como obra da criatividade humana e pode servir como ferramenta para o desenvolvimento econômico e social de territórios. É a área da economia da cultura que abrange os ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários. A Economia Criativa estimula a geração de renda, cria empregos e oportunidades, e promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

3. O objetivo do presente Edital é fomentar a cultura empreendedora e criativa no município de Campos dos Goytacazes, por meio de bolsas de empreendedorismo, que estimulem o desenvolvimento de projetos da economia criativa, através do Curso de Plano de Negócios da TEC Campos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
4. O desenvolvimento das propostas nos projetos contemplados neste Edital deverá estimular a consolidação e o surgimento de empreendimentos e/ou eventos da economia criativa, em Campos dos Goytacazes.

2. DA TEC CAMPOS INCUBADORA E DO CURSO DE PLANO DE NEGÓCIOS

A Tec Campos é uma incubadora de empresas do Norte Fluminense constituída por: Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), Instituto Federal Fluminense (IFF), Universidade Federal Fluminense (UFF), Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (FUNDAÇÃO PRÓ-IFF), Serviço De Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE-RJ), Associação Comercial e Industrial de Campos (ACIC), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

- a) A Tec Campos, embora tenha a vocação original para apoiar projetos e empresas de base tecnológica, possui uma linha de apoio a Projetos da Economia Criativa desde 2020.
- b) A Tec Campos tem uma estrutura para estimular a criação e o desenvolvimento de novos negócios, capacitando o empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e oferecendo uma infraestrutura física mínima necessária ao funcionamento das empresas nascentes.
- c) O Curso de Plano de Negócios é oferecido pela Tec Campos e visa apoiar propostas apresentadas por pessoas físicas. Durante o Curso, o proponente recebe suporte técnico, gerencial e capacitação da Incubadora, visando à formação complementar de empreendedor, e orientação para a elaboração do Plano de Negócio do produto, serviço ou evento da economia criativa.

3. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. A modalidade de bolsas concedidas por meio deste Edital é a Bolsa Empreendedorismo da Economia Criativa. Serão contemplados até 20 (vinte) projetos e serão concedidas até 20 (vinte) bolsas individuais para 01 representante por projeto selecionado neste Edital, denominado empreendedor gestor, que apresentar criatividade e viabilidade, com potencial de se transformarem em empreendimentos ou eventos da economia criativa.

3.2. A Bolsa terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de início das atividades dos projetos selecionados.

3.3. Cada proponente pode submeter um projeto com uma equipe constituída por até 3 (três) membros, denominados de empreendedor gestor, empreendedor 1 e empreendedor 2. A decisão sobre a figura do proponente (empreendedor gestor) é fundamental, visto que este será o responsável perante a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia no que se refere às questões administrativas do Programa durante a vigência do projeto.

3.4. As bolsas terão valor unitário de R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) por mês, pagas ao empreendedor gestor de cada projeto.

3.5. Os recursos serão pagos aos bolsistas em 4 (quatro) parcelas, mensalmente, definidos na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.6. A seleção pública aqui tratada neste Edital não obriga a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a preencher todas as 20 (vinte) vagas ou conceder apoio via outros tipos de instrumentos que não estejam especificados.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Estão aptos a concorrer à Bolsa de Empreendedorismo da Economia Criativa empreendedores com projetos criativos e viáveis, que concomitantemente atendam aos seguintes critérios:

4.1.1. Tenham disponibilidade para participar do Curso de Plano de Negócios da Tec Campos, na sede da incubadora, na Avenida Alberto Lamego, nº. 2000, campus da UENF, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602; ou online em plataforma a ser escolhida a *posteriori*.

4.1.2. Os projetos submetidos deverão ser enquadrados em uma das seguintes modalidades temáticas: a. Turismo; b. Lazer; c. Design; d. Arquitetura; e. Games; f. Artes Visuais; g. Moda; h. Música; i. Literatura; j. Patrimônio Cultural (expressões tradicionais e sítios culturais); k. Audiovisual; l. Artes cênicas; m. Novas mídias; n. Artesanato; o. Cultura popular; p. Arte urbana.

4.1.3. O proponente (empreendedor gestor) do projeto deverá comprovar 01 (um) ano de atuação como empreendedor(a) e não pode pertencer a mais de uma equipe que submeta propostas no presente Edital.

4.1.4. O proponente (empreendedor gestor) do projeto deverá ter no mínimo formação em nível médio e comprovar com a documentação exigida no item 5.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições devem ser realizadas através do envio de e-mail, com a documentação completa em arquivo PDF, para a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico economiacriativa@edu.campos.rj.gov.br no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 8 deste Edital.

Documentação exigida:

- **Anexo 1** – Formulário de Dados dos Participantes do Projeto.
- **Anexo 2** - Formulário de Proposta de Projeto, Projeto do Empreendimento/Evento (arquivo em pdf, máximo de 10 páginas), com os seguintes itens: Título; Descrição do empreendimento/evento; Estágio atual do desenvolvimento do empreendimento/evento; Cronograma de Atividades; Público alvo do empreendimento/evento, e, oportunidade de mercado; Especificação dos potenciais concorrentes; Explicitação da inovação agregada ao empreendimento/evento (se houver); Objetivos, metas e resultados esperados e Plano de divulgação do empreendimento/evento.
- **Anexo 3** – Formulário de Declaração de Contencioso – positiva ou negativa (em pdf) do proponente (empreendedor gestor) candidato à bolsa.
- **Anexo 4** – Formulário de Declaração de Concordância (em pdf), assinado pelo proponente (empreendedor gestor) candidatos à bolsa, manifestando sua intenção em participar do projeto e a concordância com os termos deste edital.

- **Curriculum Vitae:** simplificado dos membros da equipe (empreendedor gestor, empreendedores 1 e 2 - arquivo em pdf, máximo de 1 página).
- **Documentos:** RG e CPF do empreendedor gestor candidato à bolsa, arquivo em pdf.
- **Maior Comprovante de Escolaridade:** do empreendedor gestor candidato à bolsa (em pdf).
- **Comprovação de atuação na área:** através de links, matérias e portfólio de, pelo menos, um ano do empreendedor gestor candidato à bolsa.
- **Link para vídeo no YOUTUBE:** com duração máxima de 5 (cinco) minutos, apresentando o projeto e a equipe desenvolvedora, abordando o escopo do empreendimento/evento; delineando o problema a ser resolvido; a solução que está sendo proposta; a oportunidade de mercado; os potenciais concorrentes e a razão para se propor o empreendimento/evento).

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para a submissão do projeto, o empreendedor proponente deve enviar via e-mail, a documentação completa em arquivo PDF, conforme item 5, para a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico economiacriativa@edu.campos.rj.gov.br no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 8 deste Edital.

Ao verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, à Subsecretaria de Ciência e Tecnologia enviará ao proponente (empreendedor gestor) e-mail de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Programa.

7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão considerados para a avaliação da proposta:

Critério	Descrição	Pontuação
	A importância da proposta para o fortalecimento da Economia Criativa no município de Campos dos	

Relevância e Execução	Goytacazes, nas modalidades temáticas apresentadas no item 4.1.2. O detalhamento do negócio, incluindo planejamento e resultados esperados.	5,0 pontos
Mérito	A relevância das ações propostas em relação à diferenciação, originalidade, fatores de inovação do empreendimento/evento e potencialidades do mercado e aplicabilidade.	2,5 pontos
Perfil	O currículo do proponente e dos demais membros da equipe é obrigatório, notadamente em relação às atividades previstas para a execução do projeto.	2,5 pontos

7.2 A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Tec Campos, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e o SEBRAE nomearão, cada um, um membro de seu staff com conhecimento na área temática dos projetos para compor o Comitê de Avaliação e de Casos Omissos para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

7.3 É vedado a qualquer membro do Comitê de Avaliação e de Casos Omissos: (a) Participar de equipes proponentes; (b) Julgar projetos em que: (b1) Tenha interesse direto; (b2) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; (b3) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 São critérios de desempate a viabilidade e a aplicabilidade do projeto.

7.5 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas:

Fase 1 – Análise documental

- Avaliador da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Campos fará a avaliação da documentação exigida no item 5 deste Edital.

Fase 2 - Análise Conceitual

- Avaliadores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, do SEBRAE e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico farão análise de conformidade e avaliação do mérito dos projetos.

Fase 3: Análise Técnica

- Avaliador da Tec Campos fará a avaliação de viabilidade técnica do projeto.

Fase Final: Comitê de Avaliação

- Classificação final das propostas e
- Aprovação final.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/10/2023
Período de inscrição	05/10 a 12/11/2023
Seleção	13 a 20/11/2023
Divulgação dos resultados preliminares	27/11/2023
Recursos	28 e 29/11/2023
Divulgação dos resultados finais	07/12/2023
Assinatura do termo de outorga das bolsas	11 a 15/12/2023
Início das atividades dos projetos selecionados	18/12/2023

9. DOS COMPROMISSOS DO EMPREENDEDOR GESTOR - BOLSISTA

a) São compromissos do empreendedor gestor:

- a) Assinar o Termo de Outorga da Bolsa de Empreendedorismo, na data prevista no item 8 deste Edital;
- b) Abrir conta bancária específica para o recebimento da Bolsa de Empreendedorismo, a ser informado ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) Matricular-se no Curso do Plano de Negócios para Economia Criativa da Tec Campos e arcar com o valor do programa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ou 04 (quatro) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- d) Dedicar-se às atividades propostas no Projeto do Empreendimento e previstas no Plano de Trabalho;
- e) Elaborar Relatório Técnico Final contendo metas alcançadas no 4º mês de desenvolvimento do projeto;
- f) Prestar informações sobre o andamento do projeto a Tec Campos e à Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados;
- g) O proponente (empreendedor gestor) deverá solicitar e justificar, por escrito, quando for o caso, o cancelamento da Bolsa;
- h) Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas;
- i) Os empreendedores bolsistas deverão devolver à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não estejam cumpridos.

10. DOS COMPROMISSOS DA TEC CAMPOS

10.1. Constituem compromissos da TEC CAMPOS:

- a) Oferecer ao bolsista informações gerais das atividades que a TEC CAMPOS irá disponibilizar para o desenvolvimento do projeto, mediante assinatura do Contrato de Participação no Curso de Plano de Negócios para Economia Criativa;
- b) Oferecer infraestrutura física mínima necessária ao bom funcionamento das atividades propostas neste Edital. A TEC CAMPOS está instalada junto ao Centro de Convenções da UENF, com a ocupação de 173,4 m² de área total construída e disponibiliza de uma área comum com 2 banheiros (masculino e feminino), internet, amplo estacionamento, sala de reuniões e treinamentos; espaço Café e Coworking;
- c) Prestar serviço de qualificação e consultoria na elaboração de Plano de Negócios para Economia Criativa. O curso será realizado de forma online, em plataforma específica

ou presencial.

d) Enviar relatório mensal à Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, informando sobre o andamento e a participação dos bolsistas no Programa, para fins de cumprimento do item 15.3 do Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A lista dos selecionados para as bolsas de Empreendedorismo da Economia Criativa será divulgada no dia 31/10/2023 no portal do PAE da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (<https://www.pae-seduct-campos.com/>) e no Portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>), nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- b) A partir da data de divulgação, os selecionados terão de 01 a 10/11/2023, em horário comercial (das 8h às 17h), para comparecerem na Tec Campos para assinarem o Termo de Compromisso, no endereço: Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia, anexo ao Centro de Convenções da UENF, CEP: 28013-602, Campos dos Goytacazes/RJ.
- c) O não comparecimento neste prazo implica desclassificação do processo seletivo.
- d) Não será aceita, sob qualquer justificativa, a assinatura dos formulários de bolsa por outra pessoa que não seja o próprio bolsista, mesmo portando procuração.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. RECURSOS

O responsável pelo projeto (empreendedor gestor) poderá apresentar recurso aos resultados parciais deste edital nos prazos previstos no item 8. O recurso será analisado pelo Comitê de Avaliação e Casos Omissos.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho

Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

14.1. Compreendendo o papel deste edital para o desenvolvimento do município, via empreendedorismo na economia criativa, com fins claros de diversificação da matriz econômica, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes outorga os direitos de Propriedade Intelectual aos empreendedores bolsistas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Somente serão analisados os projetos encaminhados nos prazos definidos neste Edital.

15.2. Somente serão aceitos projetos com documentação obrigatória completa.

15.3 A Subsecretaria de Ciência e Tecnologia designará um gestor para fiscalizar o andamento do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa junto a Tec Campos, mediante relatório mensal a ser enviado ao setor competente da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia a fim de corroborar com o pagamento da Bolsa de Empreendedorismo.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



14.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e Casos Omissos designado pela Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, pelo SEBRAE e a Tec Campos.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

Marcelo Machado Feres

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Matr. 40.743

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE DADOS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Este **FORMULÁRIO DE DADOS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO** é parte integrante do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, nos termos do Edital Nº 007/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

1. Título do Projeto

2. Sobre o Candidato à Bolsa de Empreendedorismo da Economia Criativa (Empreendedor Gestor):

Nome _____

Maior Título Acadêmico
(Médio/Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

3. Sobre o Candidato à Bolsa de Empreendedorismo da Economia Criativa (Empreendedor 2):

Nome: _____

Maior Título Acadêmico
(Médio/Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

4. Sobre o 3º Candidato (empreendedor 3):

Nome _____



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



Maior Título Acadêmico
(Médio/Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

Bolsista Empreendedor Gestor: _____

Empreendedor 2 _____

Empreendedor 3 _____

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

Este **FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO** (Empreendimento/Evento) é parte integrante do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, nos termos do Edital Nº 007/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

O formulário deverá ser enviado em pdf, com no máximo de 10 páginas, contendo os seguintes itens:

1. Título do Projeto;
2. Descrição do empreendimento/evento;
3. Estágio atual do desenvolvimento do empreendimento/evento;
4. Cronograma de Atividades;
5. Público alvo do empreendimento/evento, e oportunidade de mercado;
6. Especificação dos potenciais concorrentes;
7. Explicitação da inovação agregada ao empreendimento/evento (se houver);
8. Objetivos, metas e resultados esperados e
9. Plano de divulgação do empreendimento/evento

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinaturas:

Bolsista Empreendedor Gestor _____

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

Este FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO, positiva ou negativa (em pdf), é parte integrante do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, nos termos do Edital Nº 007/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. (Deverá ser preenchida pelo empreendedor gestor candidato à bolsa, em separado)

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, RG nº _____, Órgão Emissor
_____, domiciliado(a) _____ à
_____ nº _____
Complemento _____, Bairro _____, CEP
_____, na cidade de _____, em cumprimento ao Edital Nº 007/2023

– “Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa”, venho através desta declarar que:

() possuo processos contenciosos em quaisquer das áreas Cíveis, Fiscais/Tributários e/ou Trabalhistas/Previdenciários.

() não possuo processos contenciosos em quaisquer das áreas Cíveis, Fiscais/Tributários, Trabalhistas/Previdenciários e/ou Penal.

Nada mais a declarar.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Empreendedor Gestor _____

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Este FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA é parte integrante do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, nos termos do Edital N.º 007/2023. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, RG nº _____, Órgão Emissor
_____, domiciliado(a) _____ à
_____ nº _____

Complemento _____, Bairro _____, CEP
_____, na cidade de _____, em cumprimento ao Edital N.º
007/2023 – “Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa”, venho através desta declarar que
concordo com os termos do Edital.

Nada mais a declarar.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Empreendedor Gestor _____